

**Prefeitura Municipal
de Franca**

(16)3711-9000
Rua Frederico Moura, 1.517 - Cidade Nova
Franca/SP - Cep: 14401-150
CNPJ: 47.970.769/0001-04 - I.E: isento

Franca, 25 de julho de 2022.

Ofício nº 372/2022-GABP



Assunto: Encaminha Lei Sancionada e Promulgada

27 JUL 2022

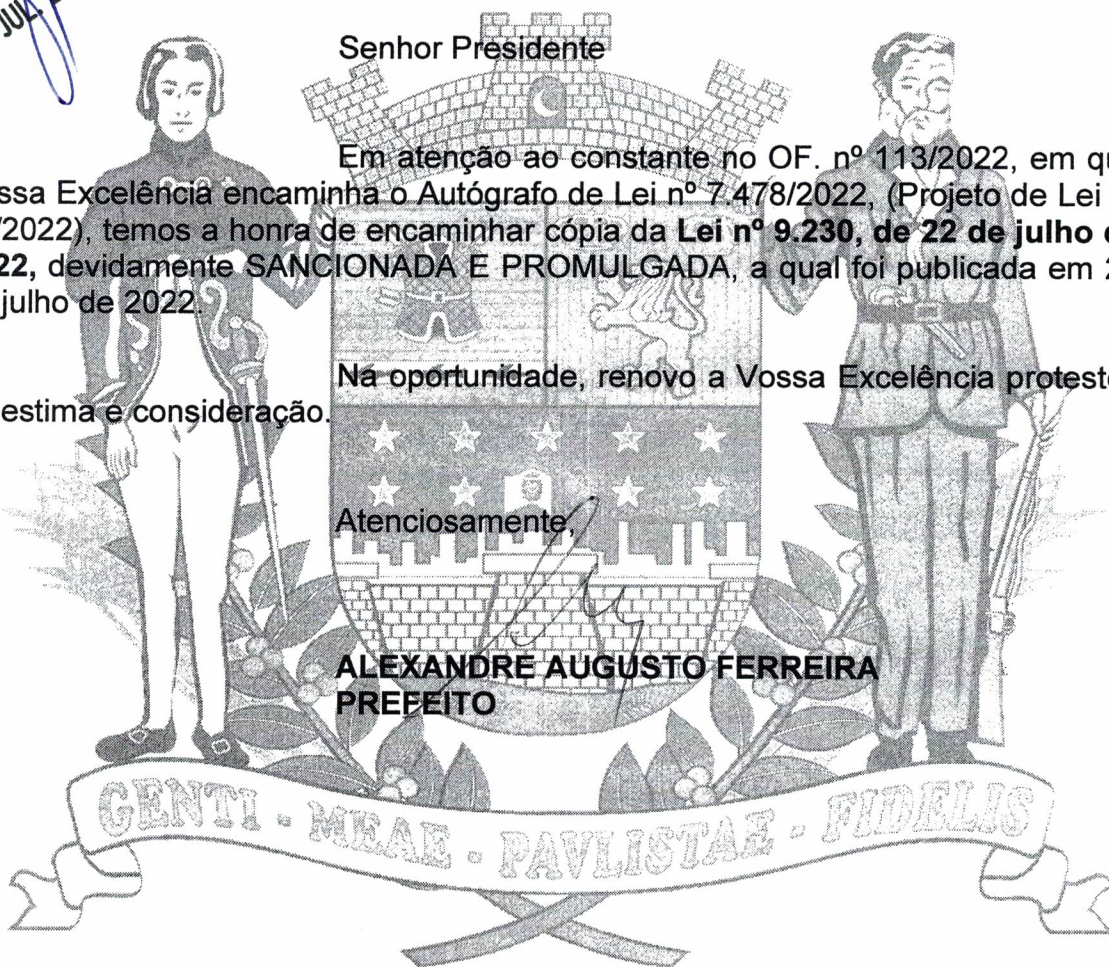
Senhor Presidente

Em atenção ao constante no OF. nº 113/2022, em que Vossa Excelência encaminha o Autógrafo de Lei nº 7.478/2022, (Projeto de Lei nº 84/2022), temos a honra de encaminhar cópia da **Lei nº 9.230, de 22 de julho de 2022**, devidamente SANCIONADA E PROMULGADA, a qual foi publicada em 22 de julho de 2022.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO**



**Ex.mo Senhor
VER. CLAUDINEI DA ROCHA
Presidente da Câmara Municipal de
FRANCA/SP**



LEI Nº 9.230, DE 22 DE JULHO DE 2022.

(Autoria: Vereador Marcelo Tidy)

Autoriza o município de Franca a celebrar termo de cooperação técnica com o Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 2ª Região – Creci/SP, para auxílio nas avaliações imobiliárias.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA, a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o município de Franca autorizado a celebrar termo de cooperação técnica com o Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 2ª Região – Creci/SP, para a emissão de Pareceres Técnicos de Avaliação Mercadológica – PTAM, sem ônus ao mesmo.

Parágrafo único. O presente termo de cooperação tem por objetivo proporcionar ao Município assessoramento técnico-científico em atividades que necessitem de levantamento de responsabilidade técnica de avaliação imobiliária, com vistas a instruir procedimentos administrativos da cidade em relação ao seu patrimônio imobiliário.

Art. 2º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que lhe couber.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Franca, 22 de julho de 2022.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRANCA
Publicado em: 22/07/22
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Lei Complementar 233/13